REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 25/2023

CONSIDERANDO QUE:

a) o Coletivo de Educação da Coordenação Nacional das Comunidades Negras Rurais Quilombolas do Brasil - CONAQ emitiu a Nota Técnica nº 1, de 2022, com o objetivo de orientar gestoras e gestores, professoras e professores, estudantes e lideranças quilombolas sobre a Educação Escolar Quilombola e, consequentemente, exigir do Poder Público, nos âmbitos municipal, estadual, distrital e federal, com seus respectivos sistemas de ensino, que se cumpra o que determina a Resolução nº 8, de 20 de novembro de 2012, do Conselho Nacional de Educação – CNE;

b) a Educação Escolar Quilombola se legitimou pelo processo histórico de luta e resistência dos povos negros e quilombolas, seus valores civilizatórios afro-brasileiros e a política de pertencimento étnico, político e cultural;

c) o Poder Público, em articulação com as comunidades quilombolas e os movimentos sociais, deve realizar um atendimento educacional diferenciado para as populações quilombolas rurais e urbanas;

d) os espaços, o currículo e as vivências pedagógicas da oferta dessa modalidade devem estar fundamentados no reconhecimento e na valorização da diversidade cultural dos povos negros e quilombolas, exaltando sua memória, sua relação com a terra, com o trabalho, seu modo de organização coletiva, seus conhecimentos, saberes e o respeito às suas matrizes culturais;

e) diante do previsto em lei, a CONAQ recomenda aos governos estaduais e municipais que observem na íntegra a legislação, bem como se esforcem para atendê-la, sempre em diálogo com as lideranças das comunidades quilombolas, garantindo o seu protagonismo e participação em todo o processo,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, Jerônimo Rodrigues, criar, por intermédio da Secretaria de Educação do Estado da Bahia, em articulação com as comunidades quilombolas e os movimentos sociais, a carreira docente de Professor(a) Quilombola.

Sala da Comissão, 27 de junho de 2023.

Paulo Magalhães Júnior
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alexandre Aleluia **Edvaldo Brito**

Henrique Carballal **Julio Santos**

Téo Senna